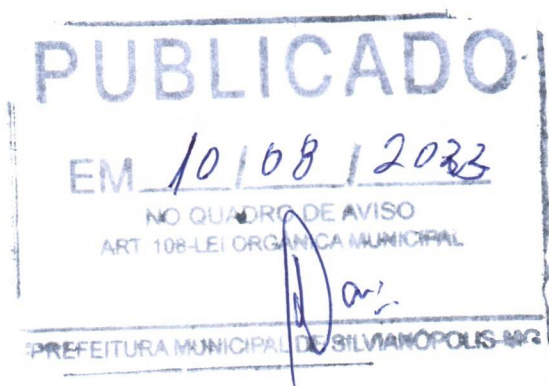




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

**DECRETO MUNICIPAL N.º 050 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**



APROVA O  
DESMEMBRAMENTO DO  
IMÓVEL SITUADO NA RUA 05,  
NO LOTEAMENTO ALTO DA  
BOA VISTA, NESTA CIDADE,  
COM MATRÍCULA N° 21.271, DE  
PROPRIEDADE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nacional de n. 6.766/1979;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as áreas para enquadrar o lote nos requisitos apontados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para a viabilidade da construção do novo Fórum;

**CONSIDERANDO** relatório técnico do setor de planejamento urbano constando de que se trata efetivamente de desmembramento de imóvel para fins de adequação de área para atendimento de demanda do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desmembramento do imóvel Situado na Rua 05, do “Loteamento Alto da Boa Vista”, situado na cidade de Silvianópolis-MG, com área total de 1054,12 m², conforme consta na matrícula de nº **21.271** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis – MG, propriedade da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.942/0001-35.

**Parágrafo único.** O imóvel será dividido/desmembrado em cinco áreas, com as seguintes denominações:

- ÁREA A DESMEMBRAR 01 – Lote - 230,10M2
- ÁREA A DESMEMBRAR 02 – Lote - 230,10M2
- ÁREA A DESMEMBRAR 03 – Lote - 230,10M2
- ÁREA A DESMEMBRAR 04 – Lote - 230,10M2
- ÁREA A DESMEMBRAR 05 – Lote – 133,72M2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

**Art. 3º.** Fica autorizado o desmembramento do imóvel Situado na Rua 05, do “Loteamento Alto da Boa Vista”, situado na cidade de Silvianópolis-MG, com área total de 342,54 m<sup>2</sup>, conforme consta na matrícula de nº **21.255** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis – MG, propriedade da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.942/0001-35.

**Parágrafo único.** O imóvel será dividido/desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações:

- ÁREA A DESMEMBRAR 01 – Lote – 246,02M2
- ÁREA A DESMEMBRAR 02 – Lote – 96,52M2

**Art. 4º.** Fica autorizado desde já a unificação da área a desmembrar 2 da matrícula 21.255 e da área a desmembrar da matrícula 21.271

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 10 de agosto de 2023

  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG.**

**CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200**